



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.449, 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS - CNPJ:06.284.833/0001-08, no valor de R\$ 16.881,00 (dezesesse mil oitocentos e oitenta e um reais),

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

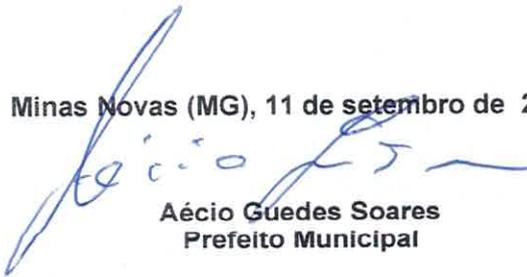
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
<b>07.02.01.04.122.0002.2053</b>	<b>1.500.000.0000</b>	Manutenção
<b>3.3.50.41.00</b>		Contribuições para Associação de Apoio ao Município.

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 11 de setembro de 2023.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 11/09/23

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE